



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59.444/2021

OBJETO: Seleção de propostas com intenção de registrar preços para futura aquisição de medicamentos e itens para a saúde com o propósito de atender os usuários SUS da Rede Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu e mandados judiciais, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- I- Esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- II- Impugnações: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- III- Recebimento das propostas: até as **8:30** horas do dia **26/11/2021**;
- IV- Abertura e avaliação das propostas: dia **26/11/2021**, a partir das **8:30** horas;
- V- Início da sessão pública/lances: **dia 26/11/2021**, As **9:00** horas;

O valor máximo total da presente licitação é **sigiloso**, devido às oscilações de mercado, nos termos do art. 15 do Decreto 10.024/2019, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da sessão de lances.

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO: Dirlei Clóvis Schulz

Fone: (45) 2105-1377 – dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com

Horário de expediente: das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00

Praça Getúlio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59.444/2021

OBJETO: Seleção de propostas com intenção de registrar preços para futura aquisição de medicamentos e itens para a saúde com o propósito de atender os usuários SUS da Rede Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu e mandados judiciais, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no edital e seus anexos.

DATAS RELATIVAS AO CERTAME:

- I- Esclarecimentos: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- II- Impugnações: até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura das propostas;
- III- Recebimento das propostas: até as **8:30** horas do dia **26/11/2021**;
- IV- Abertura e avaliação das propostas: dia **26/11/2021**, a partir das **8:30** horas;
- V- Início da sessão pública/lances: **dia 26/11/2021, As 9:00** horas;

O valor máximo total da presente licitação é **sigiloso**, devido às oscilações de mercado, nos termos do art. 15 do Decreto 10.024/2019, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da sessão de lances.

ENDEREÇOS:

PREGOEIRO: Dirlei Clóvis Schulz

Fone: (45) 2105-1377 – dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com

Horário de expediente: das 08h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00

Praça Getulio Vargas, nº 280 – Foz do Iguaçu – PR.

Acesso identificado no link – www.licitacoes-e.com.br

ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL:

Integram este Edital, como se nele estivessem transcritos, os anexos abaixo relacionados, dispostos na seguinte ordem:

- a) Anexo I- Termo de Referência;
- b) Anexo II – Do objeto e demais aspectos relacionados.
- c) Anexo III - Das exigências da proposta comercial
- d) Anexo IV – Minuta de ata de registro de preços.
- e) Modelo I - Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da CF/88 (não emprego de menores);
- f) Modelo II - Declaração de cumprimento do art. 3§ da Lei Comp. 123/06;
- g) Modelo III - Modelo de declaração de independência de proposta
- h) Modelo IV – Modelo de declaração de idoneidade

PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu - PR, com sede na Praça Getulio Vargas nº 260 - CEP 85851-340 torna público para conhecimento de todos os interessados, que no dia e hora indicadas, será realizada licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regido pela Lei Federal N.º **10.520**, de 17/07/2002, Decreto Federal nº **10.024**, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 18.718 de 26 de fevereiro de 2009, com aplicação subsidiária da Lei Federal N.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, em especial, da Lei Complementar nº 147/2014 com as alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

1. DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases;
- 1.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário(a) da Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, denominado Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Órgão Provedor do Sistema, através do site www.licitacoes-e.com.br.
- 1.3. Os interessados que tiverem dúvidas de caráter técnico ou legal quanto à interpretação dos termos deste Edital poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar em até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, preferencialmente pelos e-mail's dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br e dirlei.dcs@gmail.com ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 1.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital, devendo, neste caso, protocolar pedido até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação.
- 1.5. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, As respostas serão inseridas no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br para conhecimento de todos os interessados;
- 1.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame;
- 1.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação;

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 2.2. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência e dissolução ou que esteja suspensa de licitar e/ou contratar com a Administração Pública ou impedida legalmente.
- 2.3. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
 - I. Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual e Municipal, sob pena de incidir no previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
 - II. Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio;
 - III. Empresa que tenha como sócio(s) servidor(es) ou dirigente(s) de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 2.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no **modelo II** para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar o seu regime de tributação para efeitos de tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar 123/2006.



Prefeitura do Município de Foz de Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2.5. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

2.6. A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

3. DO OBJETO

3.1. Consta do **Anexo I** deste Edital a especificação completa do objeto:

4. DA CONDUÇÃO DO CERTAME PELO MUNICÍPIO

4.1. O certame será conduzido pelo(a) Pregoeiro(a), que terá, em especial, as seguintes atribuições:

I- Conduzir a sessão pública;

II- Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III- Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV- Coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V- Verificar e julgar as condições de habilitação;

VI- Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII- Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII- Indicar o vencedor do certame;

IX- Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X- Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI- Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

4.2. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

4.3. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

5. DOS PROCEDIMENTOS NO PORTAL ELETRÔNICO

5.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtida através do site www.licitacoes-e.com.br



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 5.2. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário e limite estabelecidos. Obs. a informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br.
- 5.3. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 5.6. Para maiores informações sobre o credenciamento no sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br o licitante poderá utilizar os canais de atendimento disponibilizados pelo provedor nos telefones 4004-0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0001 - demais localidades;
- 5.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.8. Caberá também ao fornecedor remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
- 6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;**
- 6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.licitacoes-e.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços inserida ou digitada contendo marca ofertada e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;
- 6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 6.3. O não envio da documentação solicitada no item 6.1 acarretará na desclassificação do licitante.
- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta;
- 6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 6.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

7. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital;
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;
- 7.3. Previamente à etapa de abertura de propostas, o licitante deverá certificar-se de que sua proposta foi inserida ou digitada corretamente no sistema, cuja visualização possa ser realizada tanto pelos demais licitantes como pelo(a) Pregoeiro(a), a não visualização pelo(a) Pregoeiro(a), independentemente da razão, será considerada como não inserida, acarretando na desclassificação do licitante;
- 7.4. Também será desclassificada a proposta que **identifique** o licitante;
- 7.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 7.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação;
- 7.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances;
- 7.8. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.9. O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 7.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **dois minutos** do período de duração da sessão pública;
- 7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediaries;
- 7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 7.16. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro;
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.
- 7.18. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006;
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada;
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema eletrônico, contados após a comunicação automática para tanto;
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior;

8. DO JULGAMENTO



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.
 - 8.1.1. **Deverá ser lançado no sistema o Preço total do Item** com até quatro casas decimais após a vírgula;
- 8.2. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 8.3. Se a melhor proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 8.4. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes

9. NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

- 9.1. O(A) Pregoeiro(a) poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.
- 9.2. O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo(a) pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 9.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital;
- 9.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019;
- 10.2. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- 10.3. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 10.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, sob pena de inabilitação;
- 10.5. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível;
- 10.6. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 10.7. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta;
- 10.8. A declaração do vencedor acontecerá no momento posterior à fase de análise da documentação de habilitação;
- 10.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.
- 11. DOS RECURSOS**
- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.3. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital
- 11.8. Manifestada a intenção de interpor recurso, o recorrente terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentação de suas razões, ficando intimados os demais licitantes, se desejarem a apresentar suas contra-razões do recurso, no mesmo prazo de 3 (três) dias úteis, cuja contagem iniciar-se-á a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vistas ao processo.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 11.9. A falta de manifestação imediata e motivada na forma estabelecida neste capítulo importará a preclusão do recurso e consequente adjudicação do objeto do certame aos licitantes vencedores.
- 11.10. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 11.11. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.12. O Pregoeiro deverá encaminhar o recurso e suas contra-razões à Autoridade Superior para decisão. A adjudicação do item objeto da licitação para os quais existirem recursos só poderá ser efetuada pela Autoridade Superior.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
 - 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
 - 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, comunicado no site oficial, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 13.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.
- 13.2. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
 - 13.2.1. Pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais previstas em contrato;
 - 13.2.2. Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceita pela Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, nos termos legais;
 - 13.2.3. Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
 - 13.2.4. Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados;
 - 13.2.5. Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 13.2.6. Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como do edital;
- 13.2.7. Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- 13.2.8. Inobservância da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- 13.2.9. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado;
- 13.2.10. Ocupação dos equipamentos, materiais e eventuais veículos utilizados na execução do objeto da Ata de Registro de Preços, necessários à sua continuidade, os quais serão devolvidos posteriormente. Não sendo devolvidos, darão causa a ressarcimento à Contratada mediante sua devida avaliação;
- 13.3. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93;
- 13.4. A(s) adjudicatária(s) deverá(ão) assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo IV** deste Edital), dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação enviada pela Secretaria solicitante
- 13.5. O prazo concedido para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;
- 13.6. As unidades integrantes da Administração Municipal, interessadas na utilização da Ata de Registro de Preços originada desta licitação, deverão requisitar da(s) licitante(s) vencedor(as) do certame os produtos registrados, obedecida a ordem de classificação para cada item, mediante a emissão de Nota de Empenho, convocando-o para a sua aceitação;
- 13.7. É vedado qualquer reajustamento de preços durante o prazo de validade da proposta de preços (60 dias), contado a partir da data limite para a apresentação das propostas, indicada no preâmbulo do presente Edital;
- 13.8. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie;
- 13.9. O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes;
- 13.10. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes através de solicitação formal ao órgão gerenciador (Secretaria Municipal da Saúde) desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido tais como: lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, a solicitação deverá ser enviada para o seguinte endereço:
- 13.10.1. CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico - Avenida Juscelino Kubitschek, nº. 3287 – Vila Paraguaia – Foz do Iguaçu/PR – CEP: 85864-000 - Fone para



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

contato: (45) 3308-2180 almoxmedicamentos@gmail.com - Farmacêutica
Responsável: Marcele F. B. Barcelos.

- 13.11. O saldo do registro de preços poderá ser consultado através do link: <https://www2.pmfi.pr.gov.br/giig/portais/portaldatransparencia>
- 13.12. O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 13.13. A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência se constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 13.14. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 13.15. A Secretaria Municipal da Saúde, poderá a qualquer momento reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Órgão Oficial do Município de Foz do Iguaçu-PR

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

- 14.1. Encerrada a etapa de recursos o(a) Pregoeiro(a) deverá emitir o relatório do certame, indicando as ocorrências desde a sua abertura até o seu término, encaminhando-o à autoridade superior para decisão final.
- 14.2. A autoridade superior decidirá sobre a homologação do certame, retornando o relatório ao Pregoeiro(a), para continuidade do processo, na forma do edital.
- 14.3. Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Foz do Iguaçu convocará o licitante vencedor para assinatura de instrumento contratual ou retirada da nota de empenho.
- 14.4. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Foz do Iguaçu.
- 14.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em aceitar ou retirar o Instrumento Contratual ou a Nota de Empenho, após 05 (cinco) dias da notificação, implicará a imposição das penalidades previstas no edital e anexos.

15. DAS CONTRATAÇÕES E SANÇÕES.¹

- 15.1. As contratações se darão através da formalização do Contrato e da Nota de Empenho.

¹ Para fins de aplicação das penalidades, prevalecem as previstas no item 15 do edital, e desconsideradas as penalidades especificadas nos Termos de Referência dos órgãos requisitantes.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

15.2. O Instrumento Contratual ou as Notas de Empenho deverão ser emitidas contendo:

- I - O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades;
- II - A forma e o prazo de fornecimento de bens ou prestação dos serviços;
- III - O preço unitário;
- IV - Dotação orçamentária e fonte de recursos;
- V - A indicação do respectivo processo licitatório.

15.3. Com fundamento no art. 7º da lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União; e com base no art. 87, inciso II da Lei 8.666/1993, estará sujeito á multa, de acordo com a gravidade do inadimplemento cometido, a empresa que:

15.3.1. Não mantiver sua proposta ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos pelo edital de licitação:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar a documentação e a proposta de preços no prazo estabelecido no edital;
- b) Recusar-se ou deixar de responder diligência realizada pela PMFI, durante a análise da proposta;
- c) Deixar de manter as condições de habilitação;
- d) Desistir expressamente de sua proposta, após a abertura da licitação, sem justificativa aceita pela Administração.

15.3.2. Para os casos correlatos a este item, a empresa inadimplente ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (ano) ano, além de multa de 3% (três por cento) em relação ao total de sua proposta.

15.3.3. Deixar de Celebrar o Contrato:

- a) Recusar-se ou deixar de enviar documento (s) necessário (s) à comprovação de capacidade para assinatura do Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- b) Recusar-se ou deixar de assinar o Contrato, dentro do prazo de validade da sua proposta: Impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) ano e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor total de sua proposta;
- c) Recusar-se ou deixar de receber a Nota de Empenho referente ao Contrato: impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 01 (um) a 02 (dois) anos e multa de 10% (dez por cento) em relação ao valor do empenho.

15.3.4. Fraudar ou falhar na execução do Contrato, e ensejar retardamento de sua execução:

- a) Pela inexecução parcial do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, **sendo que no caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor da parcela inadimplida;**
- b) Pela inexecução total do Contrato: aplicar as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, **sendo que no caso de multa esta corresponderá a 10% do valor contratual.**



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- c) Se a contratada ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do contratante, ainda que obrigada a reassumir o fornecimento no prazo máximo de 15 (quinze) dias: **Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual.**

15.3.5. Apresentar documento ou declaração falsa:

- a) Omitir informações em quaisquer documentos exigidos no certame licitatório: **Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da Administração Municipal por período de 01 (um) ano;**
- b) Adulterar documento, público ou participar, com o fim de prejudicar direito, criar obrigações ou alterar a verdade: **impedimento de licitar com a Administração Municipal por 05 (cinco) anos;**

15.3.5.1. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda, sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

15.3.6. Cometer fraude fiscal:

- a) Fazer declaração falsa sobre seu enquadramento fiscal;
- b) Omitir informações em suas notas fiscais ou de outrem;
- c) Falsificar ou alterar quaisquer Notas Fiscais.

15.3.6.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, sendo penalizado com a declaração de inidoneidade, que acarreta o impedimento de licitar com a União, Estados e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos;

15.3.6.2. As empresas enquadradas neste item ficarão, ainda sujeitas à multa de 20% (vinte por cento) em relação ao valor total de sua proposta.

15.3.7. Comportar-se de modo inidôneo:

- a) Atos comprovadamente realizados com má-fé ou dolo;
- b) Participação na licitação de empresa constituída com a finalidade de burlar penalidade aplicada anteriormente, a qual será constatada com a verificação dos quadros societários, objetos sociais e/ou seus endereços, da empresa participante e da penalidade anteriormente.

15.3.7.1. Para os casos correlatos a este item, a empresa ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu, pelo prazo de 05 (cinco) anos, além do pagamento de multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total de sua proposta ou do Contrato, conforme o caso.

15.3.8. Além do acima exposto, a adjudicatária se sujeita às sanções de advertência e multa, constantes nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/1993, aplicadas suplementarmente, pela inobservância das condições estabelecidas para o fornecimento ora contratado, da seguinte forma:

- a) Advertência, nos casos de menor gravidade;
- b) Multa de mora de 0,66% (zero vírgula sessenta e seis por cento) calculada sobre o total devido, por dia de atraso na entrega do objeto do Edital, sendo que a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, este será considerado como inexecução total do Contrato, incidindo sanções específicas, conforme item 15.3.3 "b" acima.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 15.3.9. As sanções previstas nesta seção não impedem a Administração de exigir indenizações suplementares para reparar os danos advindos da violação de deveres contratuais, apurados durante o processo administrativo de penalização.
- 15.3.10. Será assegurada à empresa, previamente à aplicação das penalidades mencionadas nesta seção, o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 15.3.11. A aplicação de uma das penalidades previstas nesta seção não exclui a possibilidade de aplicação de outras.
- 15.3.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de impedimento de licitar e contratar, o licitante será descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no contrato e das demais cominações legais.
- 15.3.13. A dosimetria das penas, além dos fatos e provas constantes do processo administrativo, levará em consideração:
- O dano causado à administração;
 - O caráter educativo da pena;
 - A reincidência como maus antecedentes;
 - A proporcionalidade.
- 15.3.14. Ainda, nos casos em que couber, serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal 12.846/2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e dá outras providências.
- 15.4. Caso as multas previstas no edital de licitação não sejam suficientes para indenizar os danos sofridos pela Administração, esta poderá cobrar, administrativa e judicialmente, os prejuízos excedentes, tendo, neste caso, que provar os danos, conforme dispõe o art. 416 do Código Civil Brasileiro.
- 16. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16.1. O Município de Foz do Iguaçu poderá revogar a presente licitação, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e fundamentado. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 16.2. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, na rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 16.3. É facultado ao Pregoeiro(a), ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação e/ou inabilitação.
- 16.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 16.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão;
- 16.7. A participação do(a) licitante neste Pregão implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 16.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.
- 16.9. Quaisquer esclarecimentos serão formalizados preferencialmente pelos e-mail's dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br e dirlei.dcs@gmail.com ou através de correspondência dirigida ao endereço constante no preâmbulo do Edital.
- 16.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) e, dependendo do caso, pela autoridade competente, nos termos da legislação pertinente, Para dirimir toda e qualquer dúvida e/ou divergência oriunda do presente Edital, será competente o Foro da Comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Foz do Iguaçu, 11 de novembro de 2021.

Nilton Aparecido Bobato
Secretário Municipal da Administração



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. A proposta de preços inicial a ser digitada em campo específico no site www.licitacoes-e.com.br, deverá ser a do **Preço total do item**, grafado em algarismos, com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula;
2. A proposta final do licitante que ofereceu o menor valor deverá ser encaminhada por meio do sistema www.licitacoes-e.com.br ou para os e-mail's dirlei.dcs@pmfi.pr.gov.br – dirlei.dcs@gmail.com no prazo de **04 (QUATRO) horas** após o encerramento da sessão de lances e deverá conter a descrição do objeto ofertado, marca ofertada, **valor unitário de cada item com até 04 (quatro) casas decimais após a vírgula**, valor total do lote e demais condições solicitadas no edital;
3. **Juntamente com a proposta de preços final a ser enviada por e-mail os vencedores de cada item deverão enviar também a seguinte DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:**
 - 3.1. Bula do medicamento, podendo ser substituída pelo rótulo nos casos de medicamentos de notificação simplificada ou outros itens para a saúde;
 - 3.2. Certificado de Registro do produto da empresa fabricante emitido pela ANVISA. Nos casos de revalidação automática de registro de produto, apresentar protocolo de renovação e nos casos de medicamento com notificação simplificada apresentar a Declaração de Notificação Simplificada;

ITEM	CÓDIGO BR CATMAT	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	UNIT.	VALOR TOTAL
1	BR0274918	110	Bisnaga	Acetato de Retinol, Aminoácidos, Metionina, Cloranfenicol 3,5 g pomada oftálmica		
2	BR0335091	700	Ampola	Acetilcisteína 100mg/ml 10% injetável 3ml		
3	BR0268370	60.000	Comprimido	Aciclovir 200mg		
4	BR0267502	1.800.000	Comprimido	Acido Acetilsalicílico 100mg		
5	BR0271687	13.000	Ampola	Acido Ascórbico 100mg/ml 5ml (Vitamina C)		
6	BR0278489	500	Frasco	Ácido Fólico 0,2mg/mL, solução oral, frasco 30 mL		
7	BR0267503	200.000	Comprimido	Acido Fólico 5mg		
8	BR0268292	3.500	Comprimido	Ácido Folinico (Folinato de Calcio) 15mg		
9	BR0327566	250	Ampola	Ácido Tranêxamico 50mg/ml ampola 5ml		



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

10	BR0267504	1.000.000	Cápsula	Ácido Valpróico 250 mg		
11	BR0328532	7.000	Frasco	Ácido Valpróico 250mg/5ml xarope frasco com volume mínimo 100ml		
12	BR0281657	4.000	Frasco	Ácidos graxos essenciais + Palmitato de Retinol (vitamina A) + Acetato de Tocoferol (vitamina E) + Triglicerídeos de cadeia média (ácidos cáprico, capríco e caprílico) e Lecitina de Soja. frasco 100ml. Embalado em frasco PET resistente que evite a oxidação do produto e bico aplicador encaixado por pressão com tampa autoperfurante que protege contra a violação. Embalagem secundária na forma de cartucho acompanhado de selo lacre que oferece maior proteção ao produto. Correlato Classe de Risco III. Uso auxiliar no tratamento de feridas e escaras.		
13	BR0278281	300	Ampola	Adenosina Trifosfato 3mg/ml ampola 2mL		
14	BR0276839	40.000	Ampola	Água destilada 10ml		
15	BR0267507	10.000	Frasco	Albendazol 40 mg/ml susp. oral		
16	BR0267506	20.000	Comprimido	Albendazol 400 mg comprimido mastigável		
17	BR0269462	10.000	Comprimido	Alendronato de Sódio 70mg		
18	BR0267508	100.000	Comprimido	Alopurinol 100mg		
19	BR0267509	100.000	Comprimido	Alopurinol 300mg		
20	BR0446264	12.000	Frasco	Ambroxol, cloridrato 15mg/5ml infantil, frasco volume mínimo 100ml		
21	BR0446263	25.000	Frasco	Ambroxol, cloridrato 30mg/5ml adulto, frasco volume mínimo 100ml		
22	BR0267511	30.000	Comprimido	Aminofilina 100mg		
23	BR0292402	600	Ampola	Aminofilina 24mg/ml ampola 10mL		
24	BR0267510	145.000	Comprimido	Amiodarona, cloridrato 200mg		
25	BR0271710	1.400	Ampola	Amiodarona, cloridrato 50mg/ml ampola 3ml		
26	BR0267512	1.500.000	Comprimido	Amitriptilina, cloridrato 25mg		
27	BR0271217	320.000	Comprimido	Amoxicilina + Clavulanato de Potássio 500 + 125 mg		
28	BR0448841	4.000	Frasco	Amoxicilina 250mg + clavulanato de potássio 62,5mg/5ml frasco volume mínimo 75ml		
29	BR0271111	4.000	Frasco	Amoxicilina 250mg/5mL frasco com volume mínimo 150mL		
30	BR0271111	4.000	Frasco	Amoxicilina 250mg/5mL frasco com volume mínimo 60 mL		
31	BR0271089	200.000	Cápsula	Amoxicilina 500mg cps		



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

32	BR0268207	1.500	Frasco-ampola	Ampicilina sódica 1g		
33	BR0272434	1.500.000	Comprimido	Anlodipino, besilato 5 mg		
34	BR0267517	485.000	Comprimido	Atenolol 50mg		
35	BR0277934	700	Ampola	Atropina, sulfato 0,5mg/mL ampola 1mL		
36	BR0268949	100	Frasco	Azitromicina 40mg/ml pó para susp oral - frasco 15ml (600mg)		
37	BR0267140	60.000	Comprimido	Azitromicina 500 mg		
38	BR0271746	40.000	Comprimido	Baclofeno 10mg		
39	BR0270612	6.500	Frasco-ampola	Benzilpenicilina Benzatina 1.200.000 UI		
40	BR0270613	2.600	Frasco-ampola	Benzilpenicilina Benzatina 600.000 UI		
41	BR0270616	500	Frasco-ampola	Benzilpenicilina Potássica 5.000.000 UI		
42	BR0270614	200	Frasco-ampola	Benzilpenicilina Procaina + Potássica 300+100UI		
43	BR0268222	2.200	Ampola	Bicarbonato de sódio 8,4% amp 10ml		
44	BR0394088	300	Frasco	Bicarbonato de sódio 8,4% frs 250ml		
45	BR0270140	600.000	Comprimido	Biperideno, cloridrato 2mg		
46	BR0270138	200	Ampola	Biperideno, lactato 5mg/mL ampola 1mL		
47	BR0269958	35.000	Ampola	Bromoprida 5mg/ml ampola 2mL		
48	BR0267613	15.000	Comprimido	Captopril 25 mg		
49	BR0267618	1.300.000	Comprimido	Carbamazepina 200mg		
50	BR0272454	3.000	Frasco	Carbamazepina 20mg/mL Solução Oral volume mínimo 100ml		
51	BR0270895	200.000	Comprimido	Carbonato de Calcio 1250mg (equivalente a 500mg Ca ²⁺)		
52	BR0396076	500.000	Comprimido	Carbonato de Calcio 1500mg (equivalente a 600mg Ca ²⁺) + Vitamina D 400UI		
53	BR0267621	350.000	Comprimido	Carbonato de Litio 300 mg		
54	BR0267564	380.000	Comprimido	Carvedilol 12,5 mg		
55	BR0267567	320.000	Comprimido	Carvedilol 25mg		
56	BR0267566	215.000	Comprimido	Carvedilol 3,125mg		
57	BR0267565	420.000	Comprimido	Carvedilol 6,25mg		
58	BR0267625	420.000	Comprimido	Cefalexina 500mg		
59	BR0331555	5.000	Frasco	Cefalexina monoidratada 250mg/5mL frasco volume mínimo 100mL		
60	BR0268228	1.800	Frasco-ampola	Cefalotina sódica 1gr		



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

61	BR0442701	8.000	Frasco-ampola	Ceftriaxona 1g IV		
62	BR0442703	600	Frasco-ampola	Ceftriaxona 500mg pó para solução injetável+ ampola de diluente compatível contendo lidocaína 10mg/ml IM (uso intramuscular)		
63	BR0267151	30.000	Comprimido	Cetoconazol 200mg		
64	BR0448844	5.000	Frasco-ampola	Cetoprofeno 100mg IV injetável		
65	BR0401891	500	Ampola	Cianocobalamina, Piridoxina e Tiamina injetável		
66	BR0282313	14.000	Comprimido	Ciclobenzaprina, cloridrato 10 mg		
67	BR0272166	6.000	Comprimido	Ciclobenzaprina, cloridrato 5 mg		
68	BR0272134	15	Frasco	Ciclopiptolato, cloridrato 5ml		
69	BR0267629	560.000	Comprimido	Cinarizina 75mg		
70	BR0267632	7.000	Comprimido	Ciprofloxacino, cloridrato 500 mg		
71	BR0271110	84.000	Comprimido	Ciproterona, acetato 2mg + Etinilestradiol 0,035mg		
72	BR0267522	180.000	Comprimido	Clomipramina, cloridrato 25 mg		
73	BR0270120	1.600	Frasco	Clonazepam 2,5 mg/mL solução oral, frasco 20 mL		
74	BR0270119	650.000	Comprimido	Clonazepam 2mg		
75	BR0272045	2.000	Comprimido	Clopidogrel 75mg		
76	BR0267162	1.600	Ampola	Cloreto de Potássio 19,1% 10mL		
77	BR0268237	25.000	Ampola	Cloreto de Sódio 0,9% 10mL		
78	BR0267574	1.400	Ampola	Cloreto de Sódio 20% 10mL		
79	BR0339534	4.200	Frasco	Cloreto de Sódio Sol Nasal, frasco com 30ml		
80	BR0268069	1.100	Ampola	Clorpromazina ,cloridrato 25mg/5ml injetável		
81	BR0267638	300.000	Comprimido	Clorpromazina, cloridrato 100mg		
82	BR0267635	200.000	Comprimido	Clorpromazina, cloridrato 25mg		
83	BR0340207	1.500	Frasco	Clorpromazina, cloridrato 40mg/ml gotas		
84	BR0268959	7.000	Bisnaga	Colagenase 1,2UI sem Cloranfenicol pomada 30g		
85	BR0272091	40.000	Ampola	Complexo B amp c/2 ml		
86	BR0276283	100	Ampola	Deslanosideo 0,2mg/mL 2mL		
87	BR0267187	350	Frasco	Dexametasona 0,1% solução oftálmica		
88	BR0269388	12.000	Comprimido	Dexametasona 4mg		
89	BR0267643	16.000	Bisnaga	Dexametasona, acetato 0,1 % 10g		



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

90	BR0292427	30.000	Ampola	Dexametasona, fosfato dissódico 4mg/mL 2,5mL		
91	BR0267645	450.000	Comprimido	Dexclorfeniramina, maleato 2 mg		
92	BR0267646	12.000	Frasco	Dexclorfeniramina, maleato 2mg/5ml frasco com volume minimo 120 ml		
93	BR0267197	250.000	Comprimido	Diazepam 10mg		
94	BR0267195	60.000	Comprimido	Diazepam 5 mg		
95	BR0267194	4.200	Ampola	Diazepam 5mg/ml ampola 2mL		
96	BR0271003	35.000	Ampola	Diclofenaco sódico 75mg/3mL		
97	BR0267647	45.000	Comprimido	Digoxina 0,25 mg		
98	BR0272336	7.000	Ampola	Dimenidrato + Piridoxina, cloridrato + Glicose + Frutose IV amp 10ml		
99	BR0272334	500	Ampola	Dimenidrato + Piridoxina, cloridrato 50 + 50mg/ml IM amp 1ml		
100	BR0267203	2.200.000	Comprimido	Dipirona sódica 500 mg		
101	BR0268252	55.000	Ampola	Dipirona sódica 500mg/ml ampola 2ml		
102	BR0267205	16.000	Frasco	Dipirona sódica 500mg/mL gotas 10mL		
103	BR0268446	600	Ampola	Dobutamina, cloridrato 12,5mg/ml ampola 20ml		
104	BR0269963	200	Frasco	Domperidona 1mg/ml Suspensão Oral, volume mínimo 100ml		
105	BR0268960	1.200	Ampola	Dopamina, cloridrato 5mg/ml ampola 10ml		
106	BR0268493	350.000	Comprimido	Doxazosina, mesilato 2mg		
107	BR0271036	6.000	Comprimido	Doxiciclina, cloridrato 100mg		
108	BR0267652	800.000	Comprimido	Enalapril, maleato 20mg		
109	BR0448982	600	Seringa	Enoxaparina sódica 20mg/0,2mL seringa injetável SC c/ dispositivo de segurança NR32		
110	BR0448982	600	Seringa	Enoxaparina sódica 40mg/0,4mL seringa injetável SC c/ dispositivo de segurança NR32		
111	BR0268255	4.000	Ampola	Epinefrina (adrenalina) 1mg/ml ampola 1ml		
112	BR0269998	150	Frasco	Eritromicina, estolato 50mg/ml volume minimo 60ml		
113	BR0291770	500.000	Comprimido	Escitalopram, oxalato 10 mg		
114	BR0270621	8.000	Ampola	Escopolamina, butilbrometo + Dipirona sódica 4mg/ml + 500mg/ml ampola 5ml		
115	BR0267283	380.000	Comprimido	Escopolamina, butilbrometo 10mg		
116	BR0267282	7.000	Ampola	Escopolamina, butilbrometo 20mg/mL ampola 1ml		
117	BR0396450	85.000	Cápsula	Espinheira-santa (extrato seco de Maytenus ilicifolia com 13 a 20mg de		



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

				taninos)		
118	BR0343494	12.000	Comprimido	Espiramicina 500mg		
119	BR0267653	480.000	Comprimido	Espironolactona 25mg		
120	BR0267657	300.000	Comprimido	Fenitoína 100mg		
121	BR0267107	2.500	Ampola	Fenitoína sódica 50mg / mL		
122	BR0267660	320.000	Comprimido	Fenobarbital 100mg		
123	BR0300723	2.500	Frasco	Fenobarbital 40mg/mL Suspensão Oral		
124	BR0300725	300	Ampola	Fenobarbital sódico 100mg/mL IM/EV		
125	BR0396471	800	Frasco	Fenoterol, bromidrato 5mg/mL 20mL		
126	BR0271950	5.000	Ampola	Fentanila, citrato 0,05mg ampola 10ml		
127	BR0292399	1.000	Ampola	Fitomenadiona 10mg/ml ampola 1ml		
128	BR0267662	5.200	Cápsula	Fluconazol 150mg		
129	BR0268510	200	Ampola	Flumazenil 0,1mg/ml ampola 5ml		
130	BR0276871	15	Bisnaga	Fluoruracila micronizada 50mg 5%		
131	BR0273009	1.500.000	Cápsula	Fluoxetina, cloridrato 20mg		
132	BR0272944	15	Frasco	Fluoresceína, 1% solução oftálmica 3ml		
133	BR0267328	450	Frasco	Fosfato de Sódio Monobásico/Difásico (Enema) 130ml		
134	BR0267666	8.000	Ampola	Furosemida 10 mg/ml ampola 2ml		
135	BR0267663	580.000	Comprimido	Furosemida 40mg		
136	BR0268256	500	Ampola	Gentamicina, sulfato 40mg/ml (40mg) - Ampola 1ml		
137	BR0268256	1.500	Ampola	Gentamicina, sulfato 40mg/ml (80mg) - Ampola 2ml		
138	BR0332794	111.720	Comprimido	Gestodeno 0,075mg + Etinilestradiol 0,02mg		
139	BR0442754	100.000	Comprimido	Gliclazida 30 mg, liberação prolongada		
140	BR0270019	600	Ampola	Gliconato de Cálcio 10% 10mL		
141	BR0267540	3.000	Ampola	Glicose 25% 10mL		
142	BR0267541	10.000	Ampola	Glicose 50% 10 mL		
143	BR0433940	4.600	Frasco	Guaco (Mikania Glomerata Sprengl) solução oral		
144	BR0267670	125.000	Comprimido	Haloperidol 1 mg		
145	BR0292195	1.000	Frasco	Haloperidol 2mg/ml Solução Oral		
146	BR0267669	470.000	Comprimido	Haloperidol 5mg		



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

147	BR0292196	1.500	Ampola	Haloperidol 5mg/mL amp		
148	BR0292194	5.000	Ampola	Haloperidol Decanoato 70,52mg/ml 1mL		
149	BR0272796	2.000	Ampola	Heparina sódica 5.000 UI ampola 0,25mL SC		
150	BR0272796	150	Frasco	Heparina sódica 5.000 UI frasco 5mL		
151	BR0342135	6.000	Frasco-ampola	Hidrocortisona, succinato sódico 100mg		
152	BR0342134	6.000	Frasco-ampola	Hidrocortisona, succinato sódico 500 mg		
153	BR0433257	10.000	Frasco	Hidróxido de alumínio 60 a 62 mg/mL, suspensão oral, frasco com 150mL, com sabor		
154	BR0294643	10.000	Frasco	Ibuprofeno 50 mg/ml frs 30ml		
155	BR0267676	1.700.000	Comprimido	Ibuprofeno 600mg		
156	BR0267292	500.000	Comprimido	Imipramina, cloridrato 25 mg		
157	BR0350613	800	Sachê	Imiquimod 5%		
158	BR0268331	800	Frasco	Ipratrópio, brometo 0,025% solução para inalação c/ 20ml		
159	BR0273395	800	Comprimido	Isossorbida, dinidrato 5mg		
160	BR0268861	7.000	Comprimido	Itraconazol 100mg		
161	BR0376767	10.000	Comprimido	Ivermectina 6mg		
162	BR0383750	2.000.000	Mililitro	Lactulose 667mg/ml suspensão, volume mínimo 120 mL		
163	BR0433280	12.000	Cápsula	Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg cápsula BD		
164	BR0398689	160.000	Cápsula	Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg cápsula HBS		
165	BR0270128	16.000	Comprimido	Levodopa 100 mg + Benserazida 25 mg comprimido DISPERSIVEL		
166	BR0270126	64.000	Comprimido	Levodopa 200 mg + Benserazida 50 mg comprimido BISSULCADO		
167	BR0270130	50.000	Comprimido	Levodopa 250 mg + Carbidopa 25 mg		
168	BR0305270	1.200	Comprimido	Levofloxacino 500mg		
169	BR0268129	220.000	Comprimido	Levomepromazina, maleato 100mg		
170	BR0295856	12	Unidade	Levonorgestrel 52mg sistema intra-uterino com insertor		
171	BR0268125	400.000	Comprimido	Levotiroxina sódica 100mcg		
172	BR0268124	600.000	Comprimido	Levotiroxina sódica 25mcg		
173	BR0268123	650.000	Comprimido	Levotiroxina sódica 50mcg		
174	BR0269845	50	Frasco	Lidocaína 10% Spray Aerosol		
175	BR0269846	6.500	Bisnaga	Lidocaína, cloridrato gel 2% 30g		



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

176	BR0269843	4.000	Frasco	Lidocaína, cloridrato sem vaso 2% frasco 20mL		
177	BR0267689	125.000	Comprimido	Metildopa 250mg		
178	BR0268264	300	Ampola	Metilergometrina, maleato 0,2mg/ml		
179	BR0272320	150.000	Comprimido	Metilfenidato, cloridrato 10 mg		
180	BR0267312	375.000	Comprimido	Metoclopramida, cloridrato 10mg		
181	BR0267311	2.800	Frasco	Metoclopramida, cloridrato 4mg/mL 10mL		
182	BR0267310	10.000	Ampola	Metoclopramida, cloridrato 5mg/ml ampola 2ml		
183	BR0345259	70	Ampola	Metoprolol 1mg/ml 5 ml injetável		
184	BR276657	4.200	Comprimido	Metoprolol, succinato 50 mg		
185	BR0266863	2.700	Frasco	Metronidazol (benzoilmetronidazol) 4% Solução Oral volume mínimo 100mL		
186	BR0267717	120.000	Comprimido	Metronidazol 250 mg		
187	BR0448758	3.500	Bisnaga	Metronidazol creme ou geléia vaginal 500mg/5 g -50g c/ 10 aplicadores		
188	BR0268286	7.000	Bisnaga	Miconazol, nitrato creme dermatológico 2%, bisnaga com no mínimo 28g		
189	BR0268162	4.200	Bisnaga	Miconazol, nitrato creme vaginal 2%, bisnaga com 80 g, com 14 aplicadores vaginais		
190	BR0268481	4.000	Ampola	Midazolam 5mg/10mL (50mg) - Ampola 10ml		
191	BR0268481	2.000	Ampola	Midazolam 5mg/3ml (15mg) - Ampola 3ml		
192	BR0304871	2.000	Ampola	Morfina, sulfato 10mg/ml ampola 1ml		
193	BR0272326	50	Ampola	Naloxona, cloridrato 0,4mg/ml ampola 1ml		
194	BR0267728	1.300.000	Comprimido	Nifedipino 10mg		
195	BR0267378	3.000	Frasco	Nistatina 100.000UI /mL Suspensão Oral frasco volume mínimo 50ml		
196	BR0268273	100.000	Comprimido	Nitrofurantoína 100mg		
197	BR0268970	150	Ampola	Nitroglicerina 5mg/ml ampola 10ml		
198	BR0273719	150	Ampola	Nitroprusseto de sódio 25mg/mL ampola 2ml		
199	BR0442584	4.500	Ampola	Norepinefrina, hemitartrato (noradrenalina) 2mg/ml ampola 4ml		
200	BR0268851	84.000	Comprimido	Norfloxacino 400mg		
201	BR0271606	300.000	Comprimido	Nortriptilina, cloridrato 25 mg		
202	BR0267712	2.200.000	Cápsula	Omeprazol 20 mg		
203	BR0268160	400	Frasco-ampola	Omeprazol 40mg injetável		



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

204	BR0268504	15.000	Ampola	Ondansetrona, cloridrato 2mg/mL ampola 2ml		
205	BR0272327	20.000	Comprimido	Oxibutinina, cloridrato 5mg		
206	BR0401411	20.000	Bisnaga	Óxido de Zinco + Vitamina A + Vitamina D (100mg + 1000 UI + 400UI) 45gr		
207	BR0267778	1.500.000	Comprimido	Paracetamol 500 mg		
208	BR0267777	15.000	Frasco	Paracetamol gotas 200mg/ml 10ml		
209	BR0406994	72.000	Cápsula	Passiflora Incarnata 300mg (com 7% de flavonoides totais)		
210	BR0300988	300	Frasco	Periciazina 1% frasco 20ml		
211	BR0300989	900	Frasco	Periciazina 4% frasco 20ml		
212	BR0327699	2.100	Comprimido	Permanganato de Potássio 100mg		
213	BR0363597	3.000	Frasco	Permetrina 5% Loção 50mg/mL 60ml		
214	BR0268158	6.000	Comprimido	Pirimetamina 25mg		
215	BR0313592	30	Frasco	Policresuleno frasco 12ml		
216	BR0270229	420	Frasco	Polimixina B, sulfato 10.000 UI + neomicina, sulfato 3,5 mg/ml + acetonida fluocinolona 0,25mg/ml + lidocaína, cloridrato 20mg/ml - frasco 5ml		
217	BR0449117	5.500	Frasco	Polivitaminico (complexo B + sais minerais) liquido volume mínimo 100mL.		
218	BR0440604	420.000	Cápsula	Polivitaminico (complexo B + sais minerais)		
219	BR0448595	5.000	Frasco	Prednisolona, fosfato sódico 3mg/mL frasco volume mínimo 60ml		
220	BR0267743	250.000	Comprimido	Prednisona 20mg		
221	BR0267741	140.000	Comprimido	Prednisona 5mg		
222	BR0267768	130.000	Comprimido	Prometazina, cloridrato 25mg		
223	BR0267769	9.000	Ampola	Prometazina, cloridrato 25mg/mL ampola 2ml		
224	BR0273135	140.000	Comprimido	Propatilnitrito 10mg		
225	BR0267772	345.000	Comprimido	Propranolol, cloridrato 40mg		
226	BR0272362	30	Ampola	Protamina, cloridrato 10mg/ml		
227	BR0267736	500.000	Comprimido	Ranitidina, cloridrato 150 mg		
228	BR0267735	70.000	Ampola	Ranitidina, cloridrato 50mg/2mL		
229	BR0398701	100	Frasco	Ranitidina, cloridrato 150mg/10ml Solução Oral		
230	BR0272839	275.000	Comprimido	Risperidona 1mg		



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

231	BR0268149	350.000	Comprimido	Risperidona 2mg		
232	BR0268390	120.000	Sachê	Sais para Reidratação Oral 27,9g		
233	BR0292331	800	Frasco	Salbutamol, sulfato 0,4 mg/ml frasco volume mínimo 100ml		
234	BR0294887	1.000	Frasco	Salbutamol, sulfato 100 mcg Aerosol, frasco com 200 doses		
235	BR0268302	1.500	Comprimido	Salbutamol, sulfato 2mg		
236	BR0268299	4.000	Comprimido	Secnidazol 1g		
237	BR0439652	80.000	Unidade	Seringa 0,5 ml (50UI) para aplicação insulina, com agulha fixa (integrada) de 8 X 0,30 mm (30G), intervalo 5 em 5 UI com subdivisão 1 em 1 unidades		
238	BR0439663	80.000	Unidade	Seringa 1ml (100UI) para aplicação insulina, com agulha fixa (integrada) de 8 X 0,30 mm (30G), intervalo 10 em 10 UI com subdivisão 2 em 2 unidades		
239	BR0272365	1.500.000	Comprimido	Sertralina, cloridrato 50 mg		
240	BR0412965	1.000	Frasco	Simeticona 75mg/ml Gotas c/10ml		
241	BR0267747	850.000	Comprimido	Sinvastatina 20mg		
242	BR0267745	720.000	Comprimido	Sinvastatina 40mg		
243	BR0267765	20.000	Comprimido	Sulfadiazina 500mg		
244	BR0272089	4.200	Bisnaga	Sulfadiazina de Prata 1% 30g		
245	BR0308884	3.000	Frasco	Sulfametoxazol+Trimetroprima 200+40 mg/5mL frasco volume minimo 50ml		
246	BR0308882	100.000	Comprimido	Sulfametoxazol+Trimetroprima 400mg+80mg		
247	BR0268076	1.600	Ampola	Sulfato de Magnésio 10% 10ml		
248	BR0292345	1.500	Frasco	Sulfato Ferroso 25mg/mL gotas 30ml		
249	BR0292344	600.000	Comprimido	Sulfato Ferroso 40 mg (equivalente a 40mg de ferro elementar - Fe II)		
250	BR0332468	1.800	Frasco	Sulfato Ferroso 5mg/ml frasco volume mínimo 60ml		
251	BR0286632	1.700	Comprimido	Sulpirida 200mg		
252	BR0268442	600	Frasco-ampola	Suxametônio, cloreto 100 mg		
253	BR0269818	2.400	Ampola	Terbutalina, sulfato 0,5mg/ml ampola 1ml		
254	BR0396853	30	Frasco	Tetracaina + Fenilefrina + Ácido Bórico solução oftálmica - Colirio Anestésico - Frasco 10 ml		
255	BR0272341	40.000	Comprimido	Tiamina, cloridrato 300 mg		



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

256	BR0272581	700	Frasco	Timolol, Maleato 0,5% solução oftálmica 5ml		
257	BR0292382	18.000	Ampola	Tramadol, cloridrato 100mg ampola 2mL		
258	BR0268005	840	Frasco	Travoprostá solução oftálmica 0,004% 2,5mL		
259	BR0274561	15	Frasco	Tropicamida 1% Solução Oftálmica		
260	BR0279269	8.000	Comprimido	Varfarina sódica 5mg		
261	BR0364780	1.680	Comprimido	Aripiprazol 10mg (JUDICIAL/MP)		
262	BR0284101	420	Comprimido	Aripiprazol 15mg (JUDICIAL/MP)		
263	BR0271848	50	Frasco	Bimatoprostá 0,3mg/ml sol oft 3ml (JUDICIAL/MP/ADM)		
264	BR0413768	420	comprimido	Bupropiona XL 300mg (JUDICIAL/MP)		
265	BR0434562	30	bisnaga	Calcipotriol 50mcg + betametasona 0,5mg - gel - bisnaga c/ 30 gr (JUDICIAL/MP)		
266	BR0332848	30	Bisnaga	Calcipotriol 50mcg + betametasona 0,5mg - pomada - bisnaga c/ 30 gr (JUDICIAL/MP)		
267	BR0272458	840	Comprimido liberação prolongada	Carbamazepina 200 mg CR (JUDICIAL/MP)		
268	BR0272457	840	Comprimido liberação prolongada	Carbamazepina 400 mg CR (JUDICIAL/MP)		
269	BR0272902	1.680	Comprimido	Clobazam 20mg (JUDICIAL/MP)		
270	BR0296647	840	Comprimido	Cumarina 15mg + Troxerrutina 90mg (JUDICIAL/MP)		
271	BR0402259	840	Comprimido	Dabigatraná, etexilato 150mg (JUDICIAL/MP)		
272	BR0272588	3.360	Comprimido	Depakote 250mg (Judicial Autos nº 909-04.2018.8.160030)		
273	BR0352911	7.980	Cápsula	Divalproato de Sódio 125mg (JUDICIAL/MP)		
274	BR0352912	840	Comprimido	Divalproato de Sódio 500mg ER cpr de liberação prolongada (JUDICIAL/MP)		
275	BR0302443	420	Comprimido	Duloxetina, cloridrato 60mg (JUDICIAL/MP)		
276	BR0291771	420	Comprimido	Escitalopram, oxalato 20mg (JUDICIAL/MP)		
277	BR0272792	140	Frasco	Etossuximida 50mg/1ml Xarope volume mínimo 120ml (JUDICIAL/MP)		
278	BR0285686	420	Comprimido	Ezetimiba 10mg (JUDICIAL/MP)		



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

279	BR 0448563	15	Frasco	Fluticasona, furoato 27,5mcg Spray Nasal (JUDICIAL/MP)		
280	BR0267660	840	Comprimido	Gardenal 100mg comprimido (Judicial - Autos nº 276/2008)		
281	BR0342734	15	Frasco	Heparina sódica, associada a Cumarina, 50 UI + 5mg/mL creme, frasco 240 mL (JUDICIAL/MP)		
282	BR0434406	1.680	Comprimido	Lacosamida 100mg (JUDICIAL/MP)		
283	BR0324414	840	comprimido	Lamotrigina 50mg (JUDICIAL/MP)		
284	BR0294094	15	Frasco	Latanoprost + Timolol, maleato 2,5mL solução oftálmica (JUDICIAL/MP)		
285	BR0352933	70	Frasco	Levetiracetam 100mg/ml sol oral (JUDICIAL/MP)		
286	BR0437284	960	Comprimido	Levetiracetam 750mg (JUDICIAL/MP)		
287	BR0268130	140	Frasco	Levomepromazina, maleato 4% gotas frasco 20ml (JUDICIAL/MP)		
288	BR0293981	840	Sachê	Macrogol 3350 + bicarbonato de sódio + cloreto de sódio + cloreto de potássio - pó para preparação extemporânea - sachê 14 gr (JUDICIAL/MP)		
289	BR0305489	840	Comprimido	Metilfenidato, cloridrato LA 40mg (JUDICIAL/MP)		
290	BR0294537	420	Comprimido	Mirtazapina 45mg (JUDICIAL/MP)		
291	BR0394655	420	Comprimido	Montelucaste de Sodio 5mg (JUDICIAL/MP)		
292	BR0273167	140	Bisnaga	Neomicina, sulfato + Bacitracina, zíncica pomada c/50gr (JUDICIAL/MP)		
293	BR0274186	784	Cápsula	Nexium 20 mg (Judicial - Autos nº 0000947-79.2019.816.0030)		
294	BR0268285	840	Comprimido	Nitrazepam 5mg (JUDICIAL/MP)		
295	BR0268506	1.600	Comprimido Orodispersível	Ondansetrona 4 mg (JUDICIAL/MP)		
296	BR0273255	120	Frasco	Oxcarbazepina 6% Solução oral (JUDICIAL/MP)		
297	BR0273257	1.680	comprimido	Oxcarbazepina 300mg (JUDICIAL/MP)		
298	BR0273256	1.260	Comprimido	Oxcarbazepina 600mg (JUDICIAL/MP)		
299	BR0412091	448	comprimido	Rivaroxabana 20 mg (JUDICIAL/MP)		
300	BR0398712	15	Frasco	Salmeterol + propionato de fluticasona 25/50 mcg spray com 120 doses (JUDICIAL/MP)		
301	BR0333569	42	Bisnaga	Tacrolimo 0,1% bisnaga 30gr (JUDICIAL/MP)		
302	BR0338288	7	Ampola	Testosterona, undecilato 250mg/ml (JUDICIAL/MP)		
303	BR0338288	7	Ampola	Nebido 250mg/mL (Judicial - Autos nº 0002023-17.2014.8.16.0030)		
304	BR0276961	1.260	Comprimido	Tizanidina, cloridrato 2mg (JUDICIAL/MP)		



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

305	BR0272851	840	Comprimido	Topiramato 100mg (JUDICIAL/MP)		
306	BR0362259	840	comprimido	Trazodona, cloridrato 100mg (JUDICIAL/MP)		
307	BR0399065	1.260	Comprimido	Triexifenidila, cloridrato 2mg (JUDICIAL/MP)		
308	BR0400436	840	Comprimido	Valproato de Sodio 333 mg + Ácido Valproico 500mg (JUDICIAL/MP)		
309	BR0272380	420	Comprimido	Venlafaxina, cloridrato 150mg (JUDICIAL/MP)		
310	n. localizado	15	Frasco	Água Termal spray 150ml (JUDICIAL/MP)		
311	n. localizado	110	Pote	Cetaphil creme 453g (JUDICIAL/MP)		
312	n. localizado	30	Frasco	Cetaphil Loção Hidratante 473ml - (JUDICIAL/MP)		
313	n. localizado	15	Frasco	Ciclopirox Olamina 1,5% 120ml (JUDICIAL/MP)		
314	n. localizado	15	Frasco	Fisiogel, hidratante para pele seca, 100g (JUDICIAL/MP)		
315	n. localizado	30	Frasco	Fletop, loção para pernas e pés 200mL (JUDICIAL/MP)		
316	n. localizado	420	Comprimido	Lactobacillus reuteri DSM 17938 - provance (JUDICIAL/MP)		
317	n. localizado	85	Frasco	Lipikar Baume AP+M 400ml (JUDICIAL/MP)		
318	n. localizado	3.600	Grana	Lipikar surgrass sabonete, peso mínimo de 80g (JUDICIAL/MP)		
319	n. localizado	15	Frasco	Mustela, gel lavante suave corpo e cabelo, 500 mL (JUDICIAL/MP)		
320	n. localizado	15	Frasco	Sunmax Sensitive Family FPS30 c/ 160ml (JUDICIAL/MP)		



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- a) Todos os medicamentos líquidos deverão ser cotados em **frascos** respeitando os volumes mínimos descritos em edital, com exceção do item nº 162, onde o valor de referência deve ser considerado por mililitros (mL).
- b) Considerando que existem duas apresentações do item nº 318, barra de sabonete de 80g e de 150g, a unidade de medida para a cotação do item é em gramas (g);
- c) Os medicamentos já preenchidos em seringas deverão estar de acordo com a NR 32, conforme exigências da ANVISA.
- d) As distribuidoras deverão apresentar certificados de procedência dos produtos lote a lote, mediante laudo analítico laboratorial, expedido pela empresa produtora titular do registro no Ministério da Saúde que deverão ser anexados a Nota Fiscal no ato da entrega, caso contrário não serão aceitos.
- e) O acondicionamento e transporte dos produtos devem ser feitos de acordo com o preconizado para o tipo de produto, devidamente protegido de pó e variações de temperatura e umidade, de modo a garantir a qualidade e integralidade dos mesmos.
- f) As embalagens externas deverão mencionar as condições corretas de armazenamento dos produtos, entre elas, temperatura, umidade, empilhamento entre outras.
- g) O transporte deverá ser realizado por empresas habilitadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária como transportadora de produtos farmacêuticos, devendo possuir Autorização de Funcionamento para essa atividade, e atender às Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos e Farmoquímicos;
- h) A empresa vencedora será responsável por monitorar as entregas até o destino final, e averiguar se o transporte dos produtos farmacêuticos está sendo realizado em atendimento a este edital e às Boas Práticas de Transporte de Produtos Farmacêuticos e Farmoquímicos, mesmo em caso de terceirização para transportadoras;
- i) Os produtos deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente, para os produtos em que o prazo de validade for superior a um ano e de 90% (noventa por cento) nos produtos em que o prazo de validade total for igual ou inferior a um ano. Caso contrário, se necessário, a empresa deverá efetuar a troca do produto, logo após a entrega do mesmo, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu. Para validades diferentes das mencionadas acima, serão aceitas cartas de comprometimento de troca de validade, em casos de exceção e, previamente consultado e autorizado pelos responsáveis técnicos.
- j) Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas contendo a forma visível os seguintes dizeres: "**PROIBIDA A VENDA PELO COMÉRCIO**" (Artigo 7º da Portaria 2814 de 29/05/98).
- k) O texto e demais exigências legais previstas, rotulagem e bula, deverão estar em conformidade com a legislação sanitária e com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8078/90) e demais legislações pertinentes.
- l) Os produtos deverão vir armazenados em caixas apropriadas para seu transporte, e entregues obrigatoriamente nas embalagens primárias e secundárias, conforme registro no Ministério da Saúde. Não serão aceitos produtos fora de suas embalagens originais, As embalagens primárias (blister/strips, frascos) deverão apresentar número do lote, data de fabricação, prazo de validade e número de comprimido por blister/strips especificado em edital.
- m) Os produtos deverão conter lacre de segurança, com as características de rompimento irrecuperável, na embalagem primária e/ou secundária.
- n) Os dados constantes na caixa de embarque no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc, deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, às embalagens primárias e secundárias.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II - DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

1. DO OBJETO

- 1.1. Seleção de propostas com intenção de registrar preços para futura aquisição de medicamentos e itens para a saúde com o propósito de atender os usuários SUS da Rede Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu e mandados judiciais, para um período de 12 (doze) meses.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A abertura de novo processo licitatório é necessário pelo fato dos Pregões nº 115/2020, nº 160/2020 e nº 17/2021 possuírem ata de registro de preço vigente até o mês de outubro de 2021, dezembro de 2021 e março de 2022, respectivamente.
- 2.2. No final do ano de 2019, Foz do Iguaçu pactuou sua entrada no Consórcio Paraná Saúde (CPS) para aquisição dos medicamentos elencados na Assistência Farmacêutica Básica.
- 2.3. Ressalta-se que nem todos os medicamentos padronizados na Relação Municipal de Medicamentos Essenciais de Foz do Iguaçu (REMUME) - elencados para o atendimento das principais necessidades dos usuários SUS de nosso município - estão disponíveis para aquisição via Consórcio.
- 2.4. Diante disso, é necessário que continuemos a realizar registros de preços de todos os componentes da Remume, ademais podem ocorrer licitações fracassadas e desertas no CPS e, portanto, não haver possibilidade de aquisição por meio deste órgão.

3. DA NÃO EXCLUSIVIDADE E RESERVA DE COTAS PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

- 3.1. A norma contida no inciso I do art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, que obriga a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, podem ser dispensados pela autoridade responsável pela licitação quando não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
- 3.2. Justifica-se a não adoção do critério da exclusividade nos certames para a aquisição de materiais médico-hospitalares e medicamentos, pois poderá representar prejuízo ao Município, já que as empresas tradicionais que oferecem os medicamentos, em sua maioria não são enquadradas como ME ou EPP e haveria restrição à participação de fabricantes e de distribuidores, que oferecem os menores preços nas licitações;
- 3.3. A reserva de cota ou exclusividade para ME/EPP impossibilita a oferta de lance por empresas com outro enquadramento, o que pode resultar em itens desertos, trazendo prejuízos ao abastecimento de materiais médico-hospitalares e medicamentos, quando se afasta potenciais fornecedores e como é de conhecimento público, a repetição do certame causa irreparável prejuízo ao órgão licitador e em especial os usuários do SUS, conseqüentemente tal situação coloca em risco a saúde dos munícipes, sendo este valor fundamental e direito personalíssimo maior perante quaisquer outros postulados jurídicos, administrativos ou econômicos;

4. DOS PREÇOS MÁXIMOS, ENTREGA E QUANTIDADES

- 4.1. O valor máximo total da presente licitação é **sigiloso**, devido às oscilações de mercado, nos termos do art. 15 do Decreto 10.024/2019, e será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da sessão de lances.
- 4.2. Não serão aceitas propostas cujos valores estejam acima do preço fábrica do medicamento ofertado, conforme Resolução CMED nº 3/2009;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 4.3. As propostas dos licitantes devem obrigatoriamente contemplar o preço isento do ICMS, para medicamentos constantes no Convênio 87/02 – CONFAZ;
- 4.4. Ponderações acerca das quantidades: Calculou-se a quantidade dos itens a serem licitados com base na média de consumo histórico do ano de 2020 e de 2021 de cada medicamento de acordo com as demandas de saída, além de considerar adaptação a novos protocolos de dispensação da Divisão de Farmácia do município para melhor atender a população iguaçuense.
- 4.4.1. No final do ano de 2019, Foz do Iguaçu pactuou sua entrada no Consórcio Paraná Saúde (CPS). Hoje, com 398 municípios associados dos 399 do estado, o Consórcio vem efetuando a aquisição dos medicamentos elencados na Assistência Farmacêutica Básica, preservando a autonomia de cada município na seleção e quantificação dos medicamentos de suas necessidades, a cada aquisição.
- 4.4.2. Em 2020, devido à diversas medidas para enfrentamento da pandemia do Covid-19, houve alteração na demanda de diversos medicamentos, refletindo diretamente nas quantidades a licitar dos itens.
- 4.4.3. No final do ano de 2019, Foz do Iguaçu pactuou sua entrada no Consórcio Paraná Saúde (CPS). Hoje, com 398 municípios associados dos 399 do estado, o Consórcio vem efetuando a aquisição dos medicamentos elencados na Assistência Farmacêutica Básica, preservando a autonomia de cada município na seleção e quantificação dos medicamentos de suas necessidades, a cada aquisição.
- 4.4.4. Para garantir o acesso, estão inclusos igualmente nesta solicitação de registro os itens que fazem parte do componente básico da assistência farmacêutica e são dispostos para compra pelo Consórcio, porém em quantidades menores. A motivação desta inclusão é que também podem ocorrer licitações fracassadas e desertas no CPS e não haver possibilidade de aquisição por meio deste órgão, fato que já aconteceu neste ano corrente, a exemplo do Ofício 527/2021, Ofício 615/2021 e Ofício 830/2021.
- 4.5. Os preços máximos para referência foram calculados através da média dos seguintes valores:
- 4.5.1. Valores ofertados nos últimos pregões vigentes do ano de 2020 e 2021 (PE 115/2020, PE 160/2020 e PE 17/2021);
- 4.5.2. Média de preços retirada do Banco de Preço em Negócios Públicos (BPSNP) realizada no mês de Agosto de 2021 com os critérios de pesquisa: aquisições nos últimos 180 dias e modalidade “pregão eletrônico”; anexado em arquivo .pdf gerado pela plataforma junto a tabela e listas para composição de preço;
- 4.5.3. Preço médio retirado do site de Banco de Preços em Saúde (BPS) do Ministério da Saúde (<http://bps.saude.gov.br/login.jsf>) consultado no mês de Agosto de 2021, com os critérios de pesquisa: modalidade “pregão” e período de 01/02/2021 a 31/07/2021, anexado em forma de tabela;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 4.5.4.** Preço médio na base de Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (BASE SIASG/Compras Federais) do site de Banco de Preços em Saúde (BPS) do Ministério da Saúde (<http://bps.saude.gov.br/login.jsf>) consultado no mês de Agosto de 2021, com os critérios de pesquisa: modalidade “pregão” e período de 01/02/2021 a 31/07/2021, anexado em forma de tabela;
- 4.5.5.** Valores executados pelo Consórcio Paraná Saúde - Lote 10 de 2021 (<https://www.consorcioparanasaude.com.br/pdf/me-lote-10-2021.pdf>) para os itens padronizados pelo consórcio;
- 4.5.6.** Alguns itens provenientes de demanda judicial, item nº 261 até nº 309, consultou-se adicionalmente para composição de preços a Lista de Preço da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) na coluna “Preço Máximo de Venda ao Governo (PMVG) 18% referente ao Estado do Paraná” atualizada em 17/08/2021 (https://www.gov.br/anvisa/pt-br/assuntos/medicamentos/cmed/precos/arquivos/lista_conformidade_gov_2021_08_v2.pdf);
- 4.5.7.** Preços consultados em comércios eletrônicos para itens que não se classificam como medicamentos, são eles: nº 310 a nº 320;
- 4.6.** Após análise de todos os dados coletados, excluímos da apuração do valor médio de referência os preços considerados inexecutáveis e os excessivamente elevados, ou seja, que destoavam demasiadamente dos demais preços oriundos das pesquisas realizadas. Os valores desconsiderados estão em destaque na planilha de composição de preços, assim destacamos que:
- 4.6.1.** Itens nº 61, 79, 90, 99, 117, 121, 203, 215, 234, 266, 300, 308: foi retirado da média o valor encontrado no BPSNP, pois estava superior aos demais;
- 4.6.2.** Itens nº 84, 88, 110, 138, 149, 217, 218, 281, 290, 298: não foi somado na média o valor encontrado na pesquisa BPS, pois destoaram muito dos demais valores encontrados na pesquisa;
- 4.6.3.** Itens nº 103, 216, 279: foram retirados da média os valores encontrados no SIASG – COMPRAS FEDERAIS, pois estava superior aos demais;
- 4.6.4.** Itens nº 262, 263, 264, 275, 276, 278, 283, 284, 291, 297, 309: desconsiderou-se da média os valores encontrados na pesquisa da tabela CMED para a composição da média, pois estava superior aos demais;
- 4.6.5.** Itens nº 272, 280, 293, 303: são medicamentos cotados com nome de referência, pois são provenientes de demandas judiciais os quais os autos estão juntos na descrição dos mesmos;
- 4.6.6.** Itens 311, 312, 314, 315, 317, 318, 319, 320: São itens provenientes de demandas judiciais que estão descritos pelo nome comercial, pois não possuem código BR/CATMAT e, portanto não há descrição DCB (denominação comum brasileira) para eles;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 3.1. Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu/PR - CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico - Endereço: Avenida Juscelino Kubitschek, nº. 3287 – Vila Paraguaia – Foz do Iguaçu/PR – CEP: 85864-000 - Fone para contato: (45) 3308-2180 - Farmacêutica Responsável: Bárbara Alana Pereira;
- 3.2. As notas fiscais deverão ser contempladas em nome da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU** sob **CNPJ: 76.206.606/0001- 40 e deverão, conforme Recomendação Administrativa nº 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná ter o preenchimento adequado dos seguintes campos:**
 - **Código GTIN**
 - **Campo Grupo K**
 - **Campo grupo I80**

4. DO RECEBIMENTO

- 4.1. Todos os bens fornecidos ou serviços prestados serão conferidos no momento da entrega, e se a quantidade e/ou qualidade dos mesmos não corresponder às especificações exigidas, a remessa apresentada será devolvida para substituição ou adequações, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 4.2. Não serão recebidos medicamentos em desacordo com as especificações, marcas e volumes requisitados no edital e ofertados durante a sessão de abertura do processo;
- 4.3. Os fornecedores deverão, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento do empenho, informar a previsão de entrega do item;
- 4.4. O fornecedor terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento do empenho, para concluir a entrega dos produtos em todos os locais estipulados, inclusive para solução de pendências (reposição de mercadoria faltante, avarias, extravios ou irregularidades durante o transporte/entrega).
- 4.5. As entregas deverão ser realizadas de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:30h. Qualquer entrega fora desse horário poderá não ser recebida. O recebimento dos medicamentos se dará por funcionário da CAF;
- 4.6. Cada fornecimento/serviço somente será considerado concluído mediante a emissão de termo de recebimento definitivo. O recebimento do insumo no CAF da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu será em caráter provisório. O aceite definitivo, com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, está condicionado ao atendimento das exigências contidas no presente Termo de Referência e/ ou Edital;
- 4.7. Eventuais reposições de mercadoria devem ser entregues acompanhadas de Danfe emitido com natureza de operação “bonificação”, “reposição”, “outras saídas” ou semelhante;
- 4.8. Em caso de necessidade de recolhimento de medicamentos, garantir que o mesmo seja acompanhado de documentação contendo todas as informações – produto a ser recolhido, quantitativo e fornecedor;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 4.9. As embalagens externas devem apresentar as condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.);
- 4.10. Identificar adequadamente cada caixa com fração, que deve conter medicamento de um mesmo lote de compra, evitando a presença de medicamentos diversos em uma mesma caixa;
- 4.11. Por ocasião do desembarque, acondicionar as caixas com fração de forma organizada junto aos volumes do medicamento daquele Danfe, devidamente identificadas;
- 4.12. Os dados constantes na caixa de embarque no que se refere a lote, data de fabricação e validade, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma;
- 4.13. Em cada empenho, aceitar-se-á, no máximo, três lotes de fabricação de um mesmo medicamento, visando a facilitar o controle, por lote, no recebimento, armazenamento e distribuição. Os números de lotes com as respectivas quantidades entregues deverão estar especificados no DANFE;
- 4.14. Nos casos em que as quantidades adquiridas excedam ao número de unidades fabricadas por lote, poderá ser aceito o número de lotes suficientes para atendimento do pedido, mediante autorização expressa da CAF/SMSA;
- 4.15. Caso a empresa não disponha, em um primeiro momento, do quantitativo total de determinado item para realizar o faturamento, deve entrar em contato com a CAF para avaliação de como se deve proceder;
- 4.16. Em caso de extravio de volumes pela transportadora, o fornecedor deverá efetuar imediatamente a reposição dos volumes, cumprindo o prazo previsto para conclusão da entrega dos medicamentos, conforme o item 5.6 deste Termo de Referência;
- 4.17. Em caso de avaria do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente recolhido e repostado por produto íntegro, sem qualquer ônus adicional para a Prefeitura de Foz do Iguaçu e cumprindo o prazo previsto no item 5.6 para resolução dos problemas e conclusão da entrega do(s) medicamento(s);
- 4.18. As caixas e volumes nos quais os medicamentos vierem acondicionados deverão estar íntegras e limpas, caso contrário a mercadoria não será recebida;
- 4.19. A empresa deverá entregar o produto na marca cotada na proposta, devendo a mesma estar especificada no DANFE, caso contrário serão aplicadas as penalidades previstas no item 6 deste Termo de Referência; Em caráter excepcional, poderá ser avaliada a possibilidade de troca de marca por medicamento que atenda às exigências do edital de licitação. O pedido deve ser formalizado e deve receber anuência expressa da CAF antes que ocorra a entrega; Caso seja aceita a substituição por embalagem com quantitativo diferente da original e for necessária a adequação dos quantitativos entregues, as unidades excedentes deverão ser entregues sem custo adicional;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 4.20. Os medicamentos contidos em frascos deverão conter lacre de segurança, com as características de rompimento irrecuperável, na embalagem primária e secundária do produto;
- 4.21. Os produtos acondicionados em frascos que não possuem embalagem secundária individual deverão ser acondicionados de forma que se evite a queda e dano dos produtos durante o transporte. Visando auxiliar a conferência do quantitativo, o conteúdo interno deve estar organizado;
- 4.22. Os dosadores graduados ou seringas dosadoras que acompanham os frascos (quando for o caso) deverão vir no interior de cada embalagem secundária, sendo vedada a entrega em embalagens separadas. Também deverão constar na bula e/ou no registro do medicamento;
- 4.23. Caso não sejam cumpridas as exigências do edital de licitação, o fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações, sem nenhum ônus para a prefeitura;
- 4.24. Uma vez emitidas as Notas Fiscais pela empresa, os arquivos xml correspondentes deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico almoxxmedicamentos@gmail.com;
- 4.25. No ato da entrega será exigida a nota fiscal anexada das certidões negativas de débitos Federal, Municipal, Estadual, INSS, FGTS e Trabalhista assim como o laudo analítico laboratorial.
- 4.26. O recebimento definitivo do objeto deste Edital, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

5. DO PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura, devidamente atestada (certificada) pela órgão responsável, as despesas decorrentes desta licitação correrão por conta das dotações orçamentárias:

Dotação funcional / Natureza da despesa	Fonte*	Projeto atividade
10.01.10.303.0580.2096.339032	1000	Manutenção e Ampliação das Atividades da Assistência Farmacêutica
10.01.10.303.0580.2096.339091	1000	Manutenção e Ampliação das Atividades da Assistência Farmacêutica
10.01.10.301.0550.2092.339030	1495	Manutenção e Gestão da Rede Primária de Saúde
10.01.10.301.0550.2092.339032	1495	Manutenção e Gestão da Rede Primária de Saúde
10.01.10.305.0590.2098.339030	1497	Manutenção Programa DST/AIDS e Hepatites Virais



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

10.01.10.305.0590.2098.339032	1497	Manutenção Programa DST/AIDS e Hepatites Virais
10.01.10.302.0560.2093.339030	1303	Manutenção e Gestão dos Serviços de Assistência Ambulatorial, Urgências e Emergências
10.01.10.302.0560.2093.339032	1000	Manutenção e Gestão dos Serviços de Assistência Ambulatorial, Urgências e Emergências
10.01.10.302.0560.2093.339032	1496	Manutenção e Gestão dos Serviços de Assistência Ambulatorial, Urgências e Emergências
*Fontes atuais e outras fontes que possivelmente vierem a substituí-las		

- 5.2. A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações na legislação pertinente;
- 5.3. Todos os DANFEs deverão conter obrigatoriamente: a Denominação Comum Brasileira do Produto (DCB), a marca e/ou fabricante, o número de lote do produto, o prazo de validade do produto, o número do lote de compra (especificado na requisição de entrega, entregue juntamente com o empenho), o número do empenho, entrega à CAF e o seu endereço. O não atendimento a esse item sujeitará a empresa às penalidades previstas no edital;
- 5.4. É vedado o faturamento de quantitativos de empenhos distintos em um mesmo DANFE. A mesma restrição vale para soluções de pendências;
- 5.5. A liberação do DANFE para fins de pagamento estará condicionada ao atendimento dessas exigências;
- 5.6. O pagamento será efetuado após a comprovação de que o fornecedor/prestador de serviços se encontra em dia com o INSS e FGTS, mediante consulta "on-line" ao sistema de controle da Caixa Econômica Federal e Instituto Nacional do Seguro Social.
- 5.7. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

1. DAS EXIGÊNCIAS DA PROPOSTA COMERCIAL

- 1.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 1.2. **A proposta de preços inicial** deverá ser digitada no site www.licitacoes-e.com.br, para análise e terá que conter:
- II. **Preço total por item**, grafado em algarismos, com até três casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;
 - III. Conter as condições de pagamento em conformidade com o edital, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - IV. Prazo de validade da proposta: 60 dias, a não especificação significa que a licitante concorda com os termos do edital;
 - V. Será desclassificada a proposta que estiver elaborada em desacordo com os termos deste edital, que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, preços simbólicos ou irrisórios.
 - VI. **É vedada a identificação do licitante antes do término da fase competitiva.**
- 1.3. Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei;
- 1.4. Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e parafiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta do objeto da licitação, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido na Norma Tributária.
- 1.5. O licitante declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os custos, emolumentos, encargos, inclusive sociais, contribuições fiscais e parafiscais, bem como os tributos incidentes sobre a compra dos materiais, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação.

2. DA HABILITAÇÃO

- 2.1. São documentos obrigatórios à habilitação neste certame:
- I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
 - II - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal (**alvará**), se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - III - Prova de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida conforme Portaria Conjunta RFB / PGFN nº.1.751 de 02/10/2014;
 - IV - Certidão Negativa de Débito - CND – referente ao FGTS;
 - V - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - VI - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - VII - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal.
 - VIII - Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal - conforme modelo I
 - IX - Declaração de independência de proposta - modelo III



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- X - Declaração de idoneidade - modelo IV
- XI - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação;
- XII - Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo Distribuidor Judicial competente da sede da licitante;
- XIII - Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, tendo em vista o tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº 123/2006, deverá apresentar a Certidão expedida pela Junta Comercial, conforme consta no art. 8º da Instrução Normativa DNRC nº 103/2007, acompanhada da declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º, da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006. - conforme modelo II;
- XIV - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social (**última alteração ou a consolidação**) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

2.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- I - Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa participante, compatível com a atividade de distribuição de medicamentos;
- II - Licença Sanitária Estadual ou Municipal da empresa fabricante do medicamento (unidade fabril específica), ou do importador, no caso de produto importado;
- III - Caso a empresa participante fabrique os medicamentos no mesmo local (mesmo CNPJ), a exigência da licença fabril e de distribuição, poderá ser cumprida com apenas um documento;
- IV - Comprovação da autorização de funcionamento da empresa participante, expedido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;;
- V - Certificado de Regularidade Técnica, emitido pelo Conselho Regional de Farmácia da empresa participante;
- VI - Autorização Especial (AE), emitida pela ANVISA, da empresa licitante ou a respectiva publicação no Diário Oficial da União, no caso de oferta de medicamentos sujeitos a controle especial, com atividade compatível com distribuição de medicamentos. Poderá ser enviada consulta realizada no *site* da ANVISA, constando a data da consulta, que não poderá ser superior a 60 dias;

- 2.3. Caso os documentos de habilitação não mencionem o prazo de validade e/ou validação, será considerado o prazo de **180 (cento e oitenta) dias** contados de sua emissão;

3. ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS:

- 3.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema www.licitacoes-e.com.br, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta de preços com a descrição do objeto ofertado, marca ofertada, valor unitário e total do item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 3.2. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital;
- 3.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação e Proposta de preços exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha e deverá ser postada em cada **item/Lote** em que o licitante concorra;
- 3.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 3.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances;
- 3.6. Após o encerramento da sessão de lances os procedimentos serão suspensos para análise da documentação, será informando no "chat" ou outro meio do sistema eletrônico a nova data e horário para a continuidade da mesma e divulgação do resultado da análise da documentação

4. CONSIDERAÇÕES SOBRE A DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. Caso as Certidões não provem a regularidade do licitante, estes estarão imediatamente inabilitados no presente processo licitatório, além de sofrerem as penalidades previstas no edital e na legislação pertinente.
- 4.2. Os documentos referidos nos itens 2 e 3 deste Anexo poderão ser apresentados em original, cópia autenticada ou publicação em órgão da imprensa oficial. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, fica condicionada à verificação de sua validade sendo dispensada sua autenticação.
- 4.3. A documentação de que trata os itens 2 e 3 deste Anexo deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para abertura das propostas no preâmbulo deste Edital.
- 4.4. Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos apresentados deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.
- 4.5. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 4.6. Havendo alguma restrição nos documentos de regularidade fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, deverá encaminhá-los, em formato digital, via sistema www.licitacoes-e.com.br, sob pena de decair do direito à contratação;
- 4.7. Ultrapassado o prazo previsto no subitem 4.6, a microempresa ou empresa de pequeno porte decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Federal nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar o licitante remanescente, na ordem de classificação para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2021

No dia __ de _____ do ano de dois mil e dezenove, na Diretoria de Licitações e Contratos da **Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.206.606/0001-40, com sede à Praça Getulio Vargas, 260 - centro, neste ato representada pelo **Representante do Comprador**, Sr. _____, foram registrados nesta Ata as quantidades e os preços da empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, resultantes do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2021**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a _____ com os preços dos ITENS abaixo relacionados:

item	quant.	unidade	descrição	unit.	total

As especificações técnicas constantes do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2020, assim como todas as obrigações e condições descritas no Edital, no Termo de Referência e na proposta de preços, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A validade desta Ata de Registro de Preços é de __ (____) meses, a contar de __ de _____ de 2020.

Foz do Iguaçu, __ de _____ de 2021.

Representante do Comprador

Empresa
Nome do representante
CPF do representante



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO I

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, XXXIII DA CF. NÃO EMPREGO DE MENORES

A
 Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
 Departamento de Compras
 Pregão Eletrônico nº ____/2021

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr....., portador da carteira de identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2021.

Nome e carimbo
do representante legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO II

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA L.C Nº 123/06

A
 Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu
 Departamento de Compras
 Pregão Eletrônico nº ____/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade no _____ e do CPF no _____, declara, que se enquadra na condição de Microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) constituídas na forma da Lei Complementar nº. 123, DE 14/12/2006.

Por ser verdade, firmamos a
 presente.

Local, ____ de _____ 2021.

 Nome e carimbo do
 Representante legal da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA DE PROPOSTA

Pelo presente instrumento, **[NOME EMPRESA]**, **[QUALIFICAÇÃO]**, com sede na **[endereço completo, incluindo CEP]**, neste ato representada, nos termos de seu **[Contrato/Estatuto]** Social, por seu(s) **Diretores/procuradores** Sr(s)._____, Declara e garante, de modo expresso, irrevogável e irretratável, que, à luz das reprováveis condutas previstas nos arts. 20 e 21 da Lei n. 8.884/1994 – Lei da Concorrência –, apresenta proposta absolutamente independente em relação aos demais licitantes participantes do Pregão Eletrônico nº. ____/2016 e, por consequência, incapaz de frustrar o caráter competitivo da presente licitação (arts. 90, 93 a 96 da Lei 8.666/1993), estando ciente das implicações administrativas, civis e penais, especialmente quanto às consequências de eventual constatação de falsidade da presente declaração (art. 299 do Código Penal).

[local e data]

 (assinatura do(s) representante(s) legal(ais) da pessoa jurídica)
 Cargo: [_____]

Apresentar em papel timbrado da empresa



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

MODELO IV

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

PROPONENTE:.....
 ENDEREÇO.....
 CNPJ:.....FONE/FAX:(0xx.....)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO N.º ____/2021, Processo Administrativo n.º ____/2021**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas do Governo.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

.....,de.....de 2021.

 Nome:
 RG/CPF
 Cargo:

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **EDITAL**

Número: **225/2021**

Assunto: **EDITAL PE 225/2021**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=8ec894d1-312a-4e25-8643-c382a07fd36d&cpf=64806103934>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

8ec894d1-312a-4e25-8643-c382a07fd36d

Hash do Documento

17F4CA7096EF0A8022CB335527C272414B3E40256ABA6A8E24A3098E4A5A00B9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 11/11/2021 é(são) :

Nilton Bobato (Signatário) - CPF: 64806103934 em 11/11/2021 12:31:49 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.